

PROTOCOLO CÂMARA P.K. Nº 001548/2023 06/06/2023 - 13:05:32

SEMOBH/PK FORTARIA/SEMOBH/N° 65/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

alle

Câmara Municis: 1 "residente Keiniedy-Fe

PORTARIA/SEMOBH/Nº 65/2023

"DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 443/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES LTDA"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º DESIGNAR o servidor público contrato por designação temporária no cargo de Engenheiro Civil, Sr. LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 10/2019 proveniente do processo administrativo nº º 28029/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2018, que visa a contratação de empresa para construção do Centro De Educação Infantil De Jaqueira, Município De Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação e a empresa R. L. Manhães Construções Eireli Me."
- Art. 2º Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.
- Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 23/2022.

REGISTRE-SE,	PUBLIQUE-SE,	(5 (±) (⊕)	CUMPRA-SE
		Presidente Kenn	nedy-ES; 06 de junho de 2023
	Luiz Fernando Busato I		Certifico que Portorio / perso 8
Publicado na forma do Art 60 da Lai Ománicado	Secretário Municipal de Obras e Habitação		Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Organi. Municipal com redação dada pela emenda a UI4